CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS.

PORTARIA Nº 171/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de duração da Portaria nº 154/2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Rubens Alves Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Excelentíssimo Vereador **Rafael Vieira Faria**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 160/50, o Regimento Interno, e o disposto no art. 152, §1º, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 154/2025, de 05 de setembro de 2025, em razão da complexidade dos fatos apurados e do volume de diligências ainda pendentes;

CONSIDERANDO O teor do pedido formal apresentado pela Comissão Processante renova a solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar por mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir do dia 06 de novembro de 2025, tendo em vista a programação para a oitiva de testemunhas e a elaboração do relatório final pela Comissão do PAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por **60 (sessenta) dias**, o prazo de duração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, instaurado pela Portaria nº 154/2025, de 05 de setembro de 2025, **a contar do dia 06 de novembro de 2025**, nos termos do art. 152 da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 2º - Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 154/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 28 de outubro de 2025.

RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664
Assinado de forma digital por RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Rafael Vieira Faria - Rafa
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo